



078

LEI N° 1.102, DE 23 DE ABRIL DE 1999.

“ALTERA DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE MENCIONA.”

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa a Escola de 1º e 2º Graus “Profª. Maria Theodora Pedreira de Freitas”, mantida pela FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, a denominar-se:

***“ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
“PROFª. MARIA THEODORA PEDREIRA DE FREITAS”***

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 23 de abril de 1999.

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

304-119

— 1 —

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal